

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 07/SMS. G/ 2019

PROCESSO Nº	6018.2019/0056309-0
CONTRATANTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA:	CNTT – CLINICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ LTDA
OBJETO DO ADITAMENTO:	Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 de 25/05/2022, e Portaria 589/2022, para o período de julho e outubro de 2022, perfazendo total de R\$ 5.155,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – FR 03.1.621.0730

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CNTT – CLINICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ LTDA**, com sede em São Paulo na Rua Felipe Camarão, 215, CEP nº 03.065.000, Tatuapé, inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.196/0001-09, - CNES: 2091569, neste ato representado por **LUCIANO BONALDO GENUARIO**, portador do RG 30464582, inscrito no CPF/MF nº 276.449.558-79 e por **THOMAZ ALCÂNTARA WHATELY**, portador do RG 34.390.392-1, inscrito no CPF/MF nº 342.841.382-77, adiante designada como **CONTRATADA** tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 03/2023 ao Contrato nº 07/SMS.G/ 2019**, conforme Despacho Autorizatório, publicado no DOC de 20/03/2023, em pag. 45 em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela para o período de julho e outubro de 2022 no total de R\$ 5.155,20** (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

CIRURGIAS ELETIVAS - RESOLUÇÃO 52	
Ref. a julho de 2022	1.718,40
Ref. a outubro de 2022	3.436,80
total	5.155,20

Valores esse que não serão incorporados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 15 de maio de 2023


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCIANO BONALDO Digitally signed by LUCIANO
BONALDO
GENUARIO:27644955
879
Date: 2023.05.09 08:25:45 -03'00'

LUCIANO BONALDO GENUARIO

THOMAZ ALCANTARA Digitally signed by THOMAZ
ALCANTARA
WHATELY:342841838
77
Date: 2023.05.09 08:26:04 -03'00'


THOMAZ ALCÂNTARA WHATELY

CNTT – CLINICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ LTDA

TESTEMUHAS:

SERGIO EDUARDO Digitally signed by
ROXO
SANCHES:779385
50191
Date: 2023.05.09 08:26:24
-03'00'




ASSIA DE LÓBOS MANTILLAS
Assistente de Gerado Político Pública
RP: 411.212.1.01